



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.091, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1494, 03/12/2018.

“Altera o Art. 2º-A, da Lei Municipal nº 3.135, de 15 de maio de 2013, acrescido pela Lei Municipal nº 4.072, de 05 de outubro de 2018”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 2º-A, da Lei Municipal nº 3.135, de 15 de maio de 2013, acrescido pela Lei Municipal nº 4.072, de 05 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-A Passa a integrar o perímetro urbano de Alto Araguaia, a Área de Expansão Urbana Descontínua, para fins de Desenvolvimento Econômico, objeto da matrícula nº 8621, registrada no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, compreendendo o perímetro: Uma gleba de terras situada neste Município, localizada no lugar denominada Fazenda Onça Negra, com a área de cento e trinta e sete hectares e sete mil quatrocentos e três metros quadrados (137has-7.403m²), dentro dos seguintes limites e confrontações: partindo do marco M01, situado no limite com BR-364 definido pela coordenada geográfica de Latitude 17º15’46,17” Sul e Longitude 53º18’18,14” Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 8.089.899,550m Norte e 254.932,905m Leste, referida ao meridiano central 51ºWGr, deste, confrontando neste trecho com BR-364, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 268,010m e azimute plano de 128º16’09” chega-se ao marco M02, definido pela coordenada plana UTM 8.089.770,718m Norte e 255.096,215m Leste; deste confrontando neste trecho com BR-364 no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 689,745m e azimute plano de 128º44’18” chega-se ao marco M03, definido pela coordenada plana UTM 8.089.339,100m Norte e 255.634,225m Leste; deste confrontando neste trecho com BR-364 no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 215,148m e azimute plano de 129º23’47” chega-se ao marco M04, definido pela coordenada plana UTM 8.089.202,550m Norte e 255.800,486m Leste; deste confrontando neste trecho com BR-364 no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 66,417m e azimute plano de 125º31’24” chega-se ao marco M05, definido pela coordenada plana UTM 8.089.163,959m Norte e 255.854,541m Leste; deste confrontando neste trecho com BR-364 no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 40,872m e azimute plano de 125º31’24” chega-se ao marco M06, definido pela coordenada plana UTM 8.089.140,211m Norte e 255.887,806m Leste; deste confrontando neste trecho com BR-364 no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 73,478m e azimute plano de 124º26’38” chega-se ao marco M07, definido pela coordenada plana UTM 8.089.098,652m Norte e 255.948,402m Leste; deste confrontando neste trecho com BR-364 no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 54,614m e azimute plano de 120º43’33” chega-se ao marco M-08, definido pela coordenada plana UTM 8.089.070,749m Norte e 255.995,349m Leste; deste confrontando neste



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

trecho com BR-364 no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 97,597m e azimute plano de 118°43'21" chega-se ao marco M09, definido pela coordenada plana UTM 8.089.023,846m Norte e 256.080,937m Leste; deste confrontando neste trecho com BR-364 no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 43,631m e azimute plano de 119°19'54" chega-se ao marco M10, definido pela coordenada plana UTM 8.089.002,473m Norte e 256.118,975m Leste; deste confrontando neste trecho com BR 364 no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 60,076m e azimute plano de 115°46'27" chega-se ao marco M11, definido pela coordenada plana UTM 8.088.976,351m Norte e 256.173,074m Leste; deste confrontando neste trecho com BR-364 no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 43,637m e azimute plano de 114°05'22" chega-se ao marco M12, definido pela coordenada plana UTM 8.088.958,540m Norte e 256.212,911m Leste; deste confrontando neste trecho com BR-364 no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 64,520m e azimute plano de 109°54'19" chega-se ao marco M13, definido pela coordenada plana UTM 8.088.936,573m Norte e 256.273,576m Leste; deste confrontando neste trecho com BR-364 no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 108,326m e azimute plano de 108°12'14" chega-se ao marco M14, definido pela coordenada plana UTM 8.088.902,732m Norte e 256.376,481m Leste; deste confrontando neste trecho com BR-364 no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 31,049m e azimute plano de 106°40'04" chega-se ao marco M15, definido pela coordenada plana UTM 8.088.893,826m Norte e 256.406,225m Leste; deste confrontando neste trecho com BR-364 no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 134,622m e azimute plano de 104°33'33" chega-se ao marco M16, definido pela coordenada plana UTM 8.088.859,985m Norte e 256.536,524m Leste; deste confrontando neste trecho com FRANCISCO PAULINO NETO no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 1.425,830m e azimute plano de 162°08'59" chega-se ao marco M17, definido pela coordenada plana UTM 8.087.502,794m Norte e 256.973,585m Leste; deste confrontando neste trecho com Dr. CARLOS e DEMILSON SERAFIM no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 484,935m e azimute plano de 242°21'16" chega-se ao marco M18, definido pela coordenada plana UTM 8.087.277,784m Norte e 256.544,012m Leste; deste confrontando neste trecho com Dr. CARLOS e DEMILSON SERAFIM no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 19,490m e azimute plano de 282°18'43" chega-se ao marco M19, definido pela coordenada plana UTM 8.087.281,940m Norte e 256.524,971m Leste; deste confrontando neste trecho com FERRONORTE no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 149,034m e azimute plano de 343°04'51" chega-se ao marco M20, definido pela coordenada plana UTM 8.087.424,523m Norte e 256.481,598m Leste; deste confrontando neste trecho com FERRONORTE no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 189,916m e azimute plano de 317°36'07" chega-se ao marco M21, definido pela coordenada plana UTM 8.087.564,772m Norte e 256.353,542m Leste; deste confrontando neste trecho com FERRONORTE no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 227,237m e azimute plano

IMÓVEL

(C.o.n.t.i.n.u.a.ç.ã.o).....

..



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

(plano) de 305°30'01" chega-se ao marco M22, definido pela coordenada plana UTM 8.087.696,730m Norte e 256.168,545m Leste; deste confrontando neste trecho com FERRONORTE no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 115,342m e azimute plano de 306°14'38" chega-se ao marco M23, definido pela coordenada plana UTM 8.087.764,923m Norte e 256.075,521m Leste; deste confrontando neste trecho com FERRONORTE no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 375,212m e azimute plano de 322°58'13" chega-se ao marco M24, definido pela coordenada plana UTM 8.088.064,463m Norte e 255.849,557m Leste; deste confrontando neste trecho com FERRONORTE no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 126,756m e azimute plano de 353°41'35" chega-se ao marco M25, definido pela coordenada plana UTM 8.088.190,452m Norte e 255.835,632m Leste; deste confrontando neste trecho com FERRONORTE no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 321,132m e azimute plano de 1°24'07" chega-se ao marco M26, definido pela coordenada plana UTM 8.088.511,488m Norte e 255.843,489m Leste; deste confrontando neste trecho com FERRONORTE no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 106,884m e azimute plano de 6°03'45" chega-se ao marco M27, definido pela coordenada plana UTM 8.088.617,774m Norte e 255.854,777m Leste; deste confrontando neste trecho com FERRONORTE no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 366,848m e azimute plano de 341°47'43" chega-se ao marco M28, definido pela coordenada plana UTM 8.088.966,260m Norte e 255.740,168 m Leste; deste confrontando neste trecho com FERRONORTE no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 342,071m e azimute plano de 322°18'38" chega-se ao marco M29, definido pela coordenada plana UTM 8.089.236,953m Norte e 255.531,033m Leste; deste confrontando neste trecho com FERRONORTE no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 122,723m e azimute plano de 319°53'18" chega-se ao marco M30, definido pela coordenada plana UTM 8.089.330,810m Norte e 255.451,965m Leste; deste confrontando neste trecho com FERRONORTE no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 413,410m e azimute plano de 298°41'08" chega-se ao marco M31, definido pela coordenada plana UTM 8.089.529,249m Norte e 255.089,294m Leste; deste confrontando neste trecho com FERRONORTE no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 252,566m e azimute plano de 276°10'12" chega-se ao marco M32, definido pela coordenada plana UTM 8.089.556,395m Norte e 254.838,191m Norte e 254.838,191m Leste; deste confrontando neste trecho com FERRONORTE no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 41,092m e azimute plano de 279°59'03" chega-se ao marco M33, definido pela coordenada plana UTM 8.089.563,519m Norte e 254.797,721m Leste; deste confrontando neste trecho com FAZENDA SANTO ÂNGELO no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 362,204m e azimute plano de 21°54'53" chega-se ao marco M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte: BR 364; Leste: Francisco Paulino Neto; Sul: Dr. Carlos e Demilson Serafim; e, Oeste: Ferronorte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 29 de novembro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

Visto em
_____ / _____ / _____

Procurador Jurídico